



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-MD



EDITAL Nº 09/2019 – DIRGRAD

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – UTFPR CÂMPUS MEDIANEIRA E INSTITUTO DE POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PORTUGAL

O Diretor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Medianeira e o conjunto de Cursos de Licenciatura em Engenharia do Ambiente e Mestrado em Tecnologia Ambiental, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESA/IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o Curso de Engenharia Ambiental do Câmpus Medianeira da UTFPR e o conjunto de Cursos de Licenciatura em Engenharia do Ambiente e Mestrado em Tecnologia Ambiental, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo, após concluir o curso de Engenharia Ambiental na UTFPR receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia Ambiental expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia do Ambiente e Mestre em Tecnologia Ambiental expedidos pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Ambiental do Câmpus Medianeira, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Ambiental;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

2. DAS NORMAS GERAIS

- a) A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de até **03 (três)** estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e, implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do oitavo período do curso de Engenharia Ambiental da UTFPR/Câmpus Medianeira.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Medianeira, e dissertação / projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas.
- c) A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado no IPB, é equivalente ao Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR.
- d) A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, deverá totalizar, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado no IPB, um mínimo de 60 créditos ECTS.
- e) O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):
 - * Para a realização de um período adicional de três (3) meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, acrescido de um (1) mês para a respectiva defesa pública;
 - * Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira Instituição de Ensino Superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá do IPB uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respectivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na Instituição de Ensino Superior ou empresa europeia de destino;
- f) O candidato selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.
- g) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.
- h) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso de origem, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a dupla diplomação.

i) A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESA/IPB) e do co-orientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Engenharia Ambiental (UTFPR-MD) e a Instituição de destino.

a) Essa definição deverá ocorrer **antes** do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na Instituição de destino (IPB), via coordenação do curso de Engenharia Ambiental.

b) É de responsabilidade do discente selecionado a procura à coordenação do curso de Engenharia Ambiental para a definição do tema do projeto a ser desenvolvido, sob pena de ser desclassificado do programa de dupla diplomação.

j) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos e despesas com moradia, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional, serão de responsabilidade do estudante.

k) Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere esse edital.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados até **03 (três)** alunos para início das atividades da Dupla-Diplomação no mês de setembro de 2019.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Ambiental da UTFPR/Câmpus Medianeira, que atendam às seguintes condições:

a) Estar matriculado no curso de Engenharia Ambiental da UTFPR do Câmpus Medianeira, cursando, no mínimo, o 7º período no primeiro semestre de 2019;

b) Estar, no mínimo, no 8º período do curso de Engenharia Ambiental no segundo semestre de 2019;

c) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;

d) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 a 10 de abril de 2019** das 08:00 às 11:30 ou 13:30 às 20:00, em dias úteis, na Secretaria das Coordenações de Curso de Graduação da UTFPR/Câmpus Medianeira.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

6.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;

- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Ambiental do Câmpus Medianeira;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Termo de Intenção de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais, quando da participação da mobilidade internacional (Anexo III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), e documentada.

6.2 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada, exclusivamente, via página do curso de Engenharia Ambiental, no dia 12 de abril de 2019, no seguinte sítio: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/medianeira/md-engenharia-ambiental/area-academica/internacionalizacao>

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

8.1 A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) professores membros do Colegiado ou Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Ambiental da UTFPR/Câmpus Medianeira, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento escolar (multiplicado pelo fator 10);
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada (esta pontuação será normalizada. O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá nota igual a 10. Os demais candidatos receberão valores proporcionais);
- c) Entrevista (nota entre 0 e 10).

8.2 As entrevistas serão realizadas a partir do dia 15 de abril de 2019. A data exata, o horário, a ordem e o local serão divulgados juntamente com a publicação da homologação das inscrições, exclusivamente, na página do curso de Engenharia Ambiental, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/medianeira/md-engenharia-ambiental/area-academica/internacionalizacao>

8.3 O não comparecimento do candidato à entrevista, no local, data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo.

8.4 A UTFPR não se responsabiliza pelo não comparecimento dos candidatos na entrevista por motivo de ordem técnica de computadores, falhas na conexão com a internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem o candidato de consultar as informações na página do curso.

9. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.
2. Aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.
3. Aluno com maior idade.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da **lista preliminar** no dia **22 de abril de 2019**, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia Ambiental. A lista preliminar poderá sofrer alterações após a análise dos históricos escolares atualizados com os dados do fechamento do primeiro semestre de 2019 (de acordo com item 4.b).

10.2 A **lista definitiva** dos selecionados será publicada até as 18h00min do dia 12 de agosto de 2019, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia Ambiental.

11. DO PRAZO PARA RECURSO

11.1 Os recursos contra a lista preliminar de classificação poderão ser protocolados na Secretaria das Coordenações de Curso de Graduação da UTFPR/Câmpus Medianeira, das 08:00 às 11:30 ou 13:30 às 20:00, em um prazo de até dois dias úteis após a divulgação da lista preliminar. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia Ambiental até as 18h00min do dia 24 de abril de 2019.

11.2 Os recursos contra o resultado final de classificação deste Edital poderão ser protocolados na Secretaria das Coordenações de Curso de Graduação da UTFPR/Câmpus Medianeira, das 08:00 às 11:30 ou 13:30 às 20:00, em um prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado final. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia Ambiental até as 18h00min do dia 14 de agosto de 2019.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Medianeira.

Medianeira, 01 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)**, em 01/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0763144** e o código CRC **312CE2F3**.

ANEXO I do Edital xx/2019 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../.....

Naturalidade:.....

RG:.....Data de
emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)
.....

E-
mail:.....

Filiação
(pai):.....

Filiação
(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Ambiental da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira

RA:.....

Período:..... Ano de
ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO II do Edital xx/2019 – DIRGRAD**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
..... período do curso de Engenharia Ambiental da Universidade Tecnológica Federal
do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do RA, declaro não
possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais, excetuando-se bolsas
de Auxílio Estudantil (Auxílio Básico e Auxílio Moradia) concedidas pela UTFPR.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III do Edital xx/2019 – DIRGRAD**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG, aluno
regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Ambiental da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do
RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou
bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais, excetuando-se bolsas de Auxílio
Estudantil (Auxílio Básico e Auxílio Moradia), concedidas pela UTFPR, no momento da
participação da mobilidade internacional.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO IV do Edital xx/2019 – DIRGRAD

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será considerada como máxima, sendo normalizadas as pontuações dos demais inscritos. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes
1.1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
a. Resumo publicado (até duas páginas)	internacional	1,5 pontos por resumo	
	nacional	1,0 ponto por resumo	
	regional/local	0,5 pontos por resumo	
b. Resumo expandido e trabalho completo publicado (acima de três páginas, inclusive)	internacional	2,5 pontos por resumo	
	nacional	2,0 ponto por resumo	
	regional/local	1,5 pontos por resumo	
TOTAL			

1. Produção científica e tecnológica

--	--	--

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
c. Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	Internacional	10,0 pontos por artigo	
	Nacional	5,0 pontos por artigo	
d. Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPES	Internacional	3,0 pontos por artigo	
	Nacional	2,0 pontos por artigo	
TOTAL			

1. Atividades de iniciação científica e estágios

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e. Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f. Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g. Participação em Centro Acadêmico, DCE, Empresa Junior, Grupo PET, etc.	7 pontos por semestre	
h. Cursos de Língua Estrangeira	1 ponto a cada 20 h de curso	

TOTAL	
--------------	--

1. Experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
i. Experiência profissional em Engenharia Ambiental e áreas afins	2 pontos por semestre	
TOTAL		

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Candidato: _____**Assinatura do Candidato:** _____